



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

# Prefeitura Municipal de Macaé

Gabinete do Prefeito

LEI N° 1.458/93

Registro fl.	Lvº
Publicação	Boletim Oficial
de Macaé, nº 40, Ano 1, fls. 02	
Edição em	18.12.93
MUSOL	
Servidor	

Autoriza o Chefe do Poder Executivo a celebrar Convênio com a Universidade Federal do Rio de Janeiro - UFRJ, visando realização de programas de Intercâmbio e cooperação técnica-científica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ DELIBERA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a celebrar Convênio com a Universidade Federal do Rio de Janeiro - UFRJ, objetivando a criação do Núcleo de Pesquisa Ecológicas de Macaé - NUPEM, visando a realização de programas de intercâmbio e cooperação técnica-científica, nos termos do instrumento que fica fazendo parte integrante desta Lei.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 09 de dezembro de 1.993.

CARLOS EMIR MUSSI

Prefeito



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

# Prefeitura Municipal de Macaé

Gabinete do Prefeito

Convênio que entre si celebram a UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO e a PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ, visando a realização de programas de intercâmbio e cooperação técnica-científica.

Aos do mês de de mil novecentos e noventa e três, a UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO, Autarquia Federal vinculada ao Ministério da Educação, doravante denominada UFRJ, representada pelo seu magnífico Reitor, professor Nelson Maculon Filho e a PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MACAÉ neste ato representada pelo seu prefeito Carlos Emir Mussi, e pelo seu Secretário Municipal de Meio Ambiente Biólogo Marcos Schuenk, resolveu firmar o presente convênio que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes.

## DO OBJETIVO

### CLÁUSULA PRIMEIRA:

O presente convênio tem como objetivo proporcionar a criação do NÚCLEO DE PESQUISA ECOLÓGICAS DE MACAÉ (NUPEM), que terá principais metas:

- 1 - A realização de pesquisa que possibilitem o conhecimento e preservação da biodiversidade dos ecossistemas do município de Macaé;
- 2 - Fornecer subsídios técnico-científicos para a preservação, mitigação de impactos antrópicos e recuperação dos ecossistemas constituídos pelas lagoas costeiras, plataforma continental, mangues, rio Macaé, restinga, mata atlântica e arquipélago de Santana;



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

## Prefeitura Municipal de Macaé

### Gabinete do Prefeito

- 3 - Proporcionar o incremento da consciência ecológica junto a população, através de atividades de educação ambiental;
- 4 - Contribuir na formação e aperfeiçoamento técnico dos profissionais da Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

#### CLÁUSULA SEGUNDA:

Constituem obrigações das partes

##### 1 - Da UFRJ:

- 1 - Designar coordenador que representará junto ao presente Convênio.
- 2 - Edificar as instalações complementares na área do atual galpão que venham atender as atividades do NUPEM.
- 3 - Apresentar anualmente plano de atuação.
- 4 - Treinar técnicos da Prefeitura, especialmente da Secretaria Municipal de Meio Ambiente.
- 5 - Colocar à disposição da Secretaria Municipal de Meio Ambiente os resultados de pesquisas desenvolvidas no contexto deste convênio.
- 6 - Dar prioridade ao estudo dos ecossistemas do município de Macaé tais como: lagoas costeiras, rio Macaé, restinga, mata atlântica, manguezal e ecossistema marinho, especialmente no que diz respeito ao levantamento da fauna e da flora destes ecossistemas, de acordo com entendimento mútuo entre as partes.
- 7 - Definir, em conjunto com técnicos da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, as estratégias para o desenvolvimento de programas de Educação Ambiental, especialmente nas escolas municipais.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

## Prefeitura Municipal de Macaé

### Gabinete do Prefeito

8 - Realizar palestras, cursos e outras atividades na área de Educação Ambiental nas escolas municipais , quando solicitado por técnicos da Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

9 - Colocar a disposição de técnicos da Secretaria Municipal de Meio Ambiente os laboratórios da UFRJ. Com a finalidade de aprendizado de técnicas do seu interesse.

10 - Fornecer os equipamentos, (salinômetro, pHmetro, estufas, freezers, geladeiras, centrífugas, banho maria, motor de popa, barco, bomba de vácuo, espectrofotômetro, entre outros), sua manutenção, insumos gerais, reagentes químicos e drogas necessárias à realização das pesquisas em Macaé e nos laboratórios da UFRJ.

### II- DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ

1 - Designar Coordenador que a representará junto ao presente convênio.

2 - Colocar a disposição da UFRJ o galpão localizado nas dependências do antigo DNOS para que seja criado' nesta área o NUPEM.

3 - Realizar reformas nos cômodos existentes em parte da área do galpão para atender provisoriamente os técnicos da UFRJ.

4 - Realizar manutenção dos prédios utilizados por técnicos da UFRJ e fornecer pessoal de limpeza e de vigilância.

### DA ALTERAÇÃO

#### CLÁUSULA TERCEIRA

A UFRJ e a Prefeitura Municipal de Macaé poderão a qualquer tempo e por mútuo entendimento; através de termo aditivo, alterar o presente convênio, com vistas a aperfeiçoar a execução dos trabalhos ou, ainda por força de norma legal.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

# Prefeitura Municipal de Macaé

Gabinete do Prefeito

## DA RESCISÃO E DÀ DENÚNCIA

### CLÁUSULA QUARTA:

O presente convênio poderá ser rescindido, independentemente de interpelação judicial, em caso de superveniência de norma legal que o torne material ou formalmente, ou, ainda residido por consenso das partes, podendo ser denunciado por qualquer dos convenentes, a qualquer tempo, desde que ocorra inadimplemento de suas cláusulas e condições.

## DA VIGÊNCIA E PUBLICAÇÃO

### CLÁUSULA QUINTA:

O presente convênio entra em vigor na data de sua assinatura, pelo prazo de 20 (vinte) anos, podendo ser automaticamente prorrogado por igual período, mediante o consenso das partes.

## DO FORO

### CLÁUSULA SEXTA:

Fica eleito o Foro da Justiça Federal Seção Judiciária do Estado do Rio de Janeiro para dirimir qualquer dúvida suscitada da execução deste instrumento.

E para validade do que pelas partes ficou acordado firmou-se este instrumento em 4 (quatro) vias de igual teor e forma para um só feito.

---

CARLOS EMIR MUSSI  
Prefeito Municipal

---

NELSON MACULON FILHO  
Reitor da UFRJ